

OFÍCIO Nº 2803001/2022/COAF/SME

Crato, 28 de março de 2022.

Ao Senhor
Carlos Eduardo Santos Pereira
Representante Legal
Metdata Tecnologia da Informação
Rod. Governador Mário Covas, 256, km 280, Portaria B, Sala 90
29.157-100 – Cariacica/ES

Assunto: Resposta ao pedido de esclarecimento.

Prezado Senhor,

Em resposta ao pedido de esclarecimento protocolado por V.Sa., referente ao Pregão Eletrônico nº 2022.02.04.1, cujo objeto é seleção de melhor proposta para registro de preço visando futuras e eventuais aquisições de projetores multimídia e impressoras multifuncionais destinados a Secretaria Municipal de Educação do Crato/CE, trago as considerações abaixo delineadas.

Questiona a requerente se serão aceitos pelo município projetores com ANSI Lúmens, referente aos lotes III e IV do Edital.

O Termo de Referência do objeto traz as seguintes especificações: PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW) TECNOLOGIA LCD, RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1024*768. ENTRADA DE VGA A FULLHD, **LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 2500 LUMENS**, CONECTIVIDADE ENTRADA/SAÍDA RGB 15 PINOS E HDMI E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.

Inicialmente, cumpre salientar que Lúmen é uma unidade de medida que informa o fluxo luminoso, ou seja, a quantidade de brilho que sai de uma fonte de luz. ANSI Lúmens, por sua vez, é uma medida de luminosidade padronizada pela American National Standards Institute (ANSI) utilizada em projetores multimídia.

Desta feita, por ser o padrão mais difundido e adotado entre os fabricantes de projetores em todo o mundo, visando garantir que as características e o desempenho dos produtos sejam consistentes, que as licitantes usem as mesmas definições e termos e que os produtos sejam certificados da mesma maneira, deverá ser adotado o padrão ANSI Lúmens.

Atenciosamente,

GERMANA MARIA BRITO RODRIGUES ALENCAR
Secretária Municipal de Educação

